Publicado no mural da PMJN em 25/10/17

LEI Nº 3.017, de 25 de outubro de 2017.

Dispõe sobre autorização para doação de fraldas descartáveis para idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais ou acamadas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) autorizada a fornecer fraldas descartáveis a pessoas comprovadamente portadoras de necessidades especiais, acamadas, idosos e portadores de patologias, que necessitem utilizar-se desse artigo de higiene pela existência de problemas físicos e mentais, independentemente, se recebem ou não outros benefícios ou aposentadoria, mediante protocolo elaborado pela Semsa.

Parágrafo único - Os beneficiados pelo *caput* deste artigo, ou seus responsáveis legais, deverão apresentar, junto à Semsa, declaração médica, que deverá ter período determinado, da existência de enfermidade que justifique a utilização de fraldas descartáveis ou declaração comprovando deficiência ou necessidade do uso da mesma.

Art. 2º - A Semsa, através de Assistente Social, deverá realizar visita ao domicílio do potencial beneficiado, a fim de avaliar se as condições econômicas da família impedem que as fraldas sejam adquiridas com recursos próprios.

Parágrafo único – Caberá à Assistente Social ainda, após a entrega das fraldas, efetuar nova visita ao domicílio do beneficiado para atestar se as fraldas estão sendo usadas de maneira correta e na quantidade solicitada para o usuário.

Art. 3º - Ao fim do período a que se refere o parágrafo único do art. 1º da presente Lei, deverá o beneficiado ou seu representante legal apresentar nova declaração médica, caso haja necessidade de prorrogação do benefício, sendo dispensável nova avaliação pela Assistência Social da Semsa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de outubro de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de outubro de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete